



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA OFICIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a")

1.1. Contratação de empresa especializada em seguros privados para a prestação de serviços de seguro total (cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa de veículos - RCF-V, acidentes pessoais de passageiros - APP e assistência 24 horas) para os veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas componentes da frota oficial do Município de Saltinho e do Fundo Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de resguardar o patrimônio público móvel e mitigar riscos de prejuízos financeiros ao erário em decorrência de sinistros (colisões, incêndios, roubos, furtos) envolvendo a frota municipal.

2.2. Adicionalmente, fundamenta-se na obrigação legal de garantir indenização por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros (RCF-V), bem como dar amparo e assistência médica/hospitalar aos servidores e munícipes usuários dos serviços de transporte da municipalidade (APP), notadamente no transporte escolar e no transporte de pacientes (TFD).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E SEGREGAÇÃO INSTITUCIONAL (Art. 6º, XXIII, "c")

3.1. A solução consiste no fornecimento de apólices de seguro individualizadas por item, porém agrupadas e adjudicadas por Lote Global, permitindo a distribuição correta dos custos conforme a dotação orçamentária dos órgãos gerenciadores:

3.1.1. GRUPO I: MUNICÍPIO DE SALTINHO (Administração Direta, Obras, Agricultura e Educação)

- **LOTE 01** – Veículos Leves e Motocicletas da Administração Geral: Composto por 19 itens (Itens 1 a 19 e Itens 47 e 48).
- **LOTE 02** – Máquinas Pesadas, Caminhões e Tratores: Composto por 27 itens (Itens 20 a 46) destinados à Infraestrutura e Agricultura.
- **LOTE 03** – Ônibus e Micro-ônibus: Composto por 7 itens (Itens 49 a 55) destinados ao Transporte Escolar.

3.1.2. GRUPO II: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Administração Indireta/Fundo Vinculado)



- **LOTE 04** – Ambulâncias de Urgência e Emergência: Composto por 2 itens (Itens 56 e 57 - Peugeot Partner e Renault Master).
- **LOTE 05** – Vans de Transporte de Pacientes e Veículos de Apoio: Composto por 10 itens (Itens 58 a 67 - Vans e veículos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / COBERTURAS MÍNIMAS (Art. 6º, XXIII, "d")

As licitantes deverão cotar propostas que atendam ou superem as seguintes coberturas e condições por lote conforme anexo (RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "e")

- 5.1.** O contrato será gerenciado de forma segregada pelos respectivos fiscais de contrato formalmente designados pelo Município de Saltinho e pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 5.2.** Caberá aos fiscais o acompanhamento da frota ativa, a solicitação de endossos (inclusões e exclusões de veículos), bem como a abertura e acompanhamento dos processos de sinistros diretamente com a corretora ou seguradora contratada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "f")

6.1. O critério de julgamento será o Menor Preço por Lote Global.

6.2. Requisitos de Habilitação Técnica Exigidos:

- Comprovação de autorização de funcionamento vigente emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Apresentação de certidão de regularidade de prepostos e corretores se houver intermediação autorizada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "g")

O valor máximo aceitável para a contratação, balizado pela pesquisa de preços oficial ("Relação dos Itens da Licitação por Lote.pdf"), totaliza R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), dividido conforme as respectivas dotações:

7.1. Dotação Orçamentária - Município de Saltinho

- LOTE 01: R\$ 40.370,00
24 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinário
- LOTE 02: R\$ 112.440,00



80 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

- LOTE 03: R\$ 33.330,00

52 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transf. - Educação

Subtotal Prefeitura: R\$ 186.140,00

7.2. Dotação Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde

- LOTE 04: R\$ 8.900,00

4 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1002.0002.00 - Receitas De Impostos E De Transf. - Saúde

- LOTE 05: R\$ 26.460,00

- 4 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.1002.0002.00 - Receitas De Impostos E De Transf. - Saúde

Subtotal Saúde: R\$ 35.360,00

8. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS (Art. 6º, XXIII, "h" e "i")

8.1. Regime de Execução: Indireta, sob a forma de prestação de serviços continuados.

8.2. Vigência: O contrato/apólice terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da respectiva apólice oficial ou termo de início, com cobertura ininterrupta de 24 horas por dia.

8.3. Emissão de Apólices: A Contratada deverá emitir as apólices/certificados de seguro individuais para cada veículo em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de sanções administrativas.

Saltinho - SC, 25 de maio de 2026.

Responsável pela Demanda

LUIZ FERNANDO PACASSA